



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 049/2023 – DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Jessica Gois Mendes – CPF nº. 037.990.391.12 -Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a Cidade de Palmas/TO, participar da 149. Reunião ordinária do conselho Inter gestores. Dias 19 e 20 de abril de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2

PORTARIA Nº. 050/2023 – DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora Jessica Gois Mendes – CPF nº. 037.990.391.12 -Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até a Cidade de

Palmas/TO, participar da 149. Reunião ordinária do conselho Inter gestores. Dias 19 e 20 de abril de 2023.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2023 – DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período 2022/2023.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Jesilene P. da Silva Vilanova	Gari	Fundo Mun. de Saúde
Maria Pereira Lima	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Saúde
Rosa Carvalho da Silva	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Saúde
Ageu da Silva Oliveira	Vigia	Fundo Mun. de Saúde
Maria Dinalva Alves Maciel	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Ação Social
Jose de Assis P. Neves	Secretario Adm	Sec. Mun. de Administração

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 049/2023 – DE 21 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o retorno da liderança Maternidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude e Gestora dos Fundos da Assistência Social - Mariele dos Santos Tavares.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a senhora Jessica Gois Mendes, que ocupa o Cargo em substituição, a senhora Mariele dos Santos Tavares,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogando o Decreto nº. 005/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2023 – DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da servidora Maria Valdirene A. M. Neves- Deslocar-se até a Cidade de Palmas, participar da Reunião sobre a validação do ICMS Ecológico, no dia 26 de abril no Prédio da Atm.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2023 – DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-me até a Cidade de Palmas, participar do lançamento do Programa de Fortalecimento da Educação-PROFE, no dia 25 de abril no palácio do Governo e dia 26 assessoria técnica, analise projetos do Município.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2023 – DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da servidora Maria Valdirene A. M. Neves- Deslocar-se até a Cidade de Palmas, participar da Reunião sobre a validação do ICMS Ecológico, no dia 26 de abril no Prédio da Atm.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 050/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Márcia Aires Lima.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora P-I, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

ITAMAR LOPES BATISTA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATATE

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO Nº 050/2023**

PARTES: Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO e Janete Lopes Alencar.

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Professora P-1, no Fundo Municipal de Educação e Cultura – a ser desempenhada com uma jornada semanal de 25 (vinte) horas, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 475/2022, observadas as normas de direito público e de direito administrativo.

Valor: R\$ 1.803,90 (um mil oitocentos e três reais e noventa centavos)

Vigência: da data da assinatura até 30/11/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

ITAMAR LOPES BATISTA
CPF: 626.506.611-00
CONTRATATE

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº 033/2023 - 17 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº432/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado JANETE FERREIRA DOS SANTOS CASTRO, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada no CEMEI Reginalva Gomes Ferreira uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) nos meses de abril a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº018/2023 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº 034/2023 - 17 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº432/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado SEBASTIANA PEREIRA DE BRITO JORGE MORAIS, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe” uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) nos meses de abril a dezembro 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº017/2023 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

PORTARIA/GRATIFICAÇÃO Nº 035/2023 - 17 de abril de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

CONSIDERANDO o art.6º da Lei Municipal nº 447/2021;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 27 da Lei Municipal nº432/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a servidora em cargo comissionado EDIVANIA RODRIGUES AGUIAR NEVES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotada na Escola Municipal Santa Luzia, uma gratificação no percentual de total de 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos mensais, totalizando o valor de R\$ 407,16 (quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) nos meses de abril a dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando a contratada, por qualquer motivo se afastar ou for removido da atual lotação e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº019/2023 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito

